

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

EDITAL N° 51/2025 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO
SANDUÍCHE PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DO PROGRAMA PARAÍBA SEM
FRONTEIRAS (UNIVERSIDADE DE FIRENZE - UNIFI)

Retificado em 06/10/2025

(Item 2 – Do Cronograma)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em cooperação com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), em consonância com a Lei Estadual n° 12.615, de 25 de abril de 2023 e o Termo de Protocolo (SECTIES/FAPESQ) n° 0001/2023, torna público o presente edital para Concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado Sanduíche para Mobilidade Internacional na Università di Firenze - UNIFI, a estudantes de Pós-graduação vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas, sediadas no estado da Paraíba, no âmbito do Programa Paraíba sem Fronteiras (PBsF), conforme a Lei Estadual n.º 12.959, de 11 de dezembro de 2023.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital visa promover a cooperação internacional, a formação qualificada e estratégica, bem como o desenvolvimento científico e tecnológico no âmbito das instituições de ensino superior, instituições de educação profissional e tecnológica, centros de pesquisa e empreendimentos de excelência sediados no Estado da Paraíba, em conjunto com a Università di Firenze - UNIFI, em Florença, Itália, para concessão de bolsas para mobilidade internacional no âmbito do Programa Paraíba sem Fronteiras (PBsF).

2. DO CRONOGRAMA

2.1 As candidaturas para concessão de bolsas deste edital com início das atividades no exterior previsto para ocorrer no primeiro semestre de 2026, deverão ser submetidas conforme o cronograma a seguir:

Atividades	Datas
Lançamento do edital	10/09/2025
Período para impugnação dos termos deste edital	10/09/2025 a 12/09/2025
Período para inscrições na prova de italiano	15/09/2025 a 21/09/2025
Prova de italiano	23/09/2025
Período para submissão de candidaturas (até 17h)	15/09/2025 a 06/10/2025
Resultado das propostas homologadas	13/10/2025
Período de interposição de recursos (até 17h)	13/10/2025 a 15/10/2025
Divulgação do resultado dos recursos	16/10/2025
Período de avaliação do mérito das propostas homologadas	17/10/2025 a 24/10/2025
Período de avaliação das propostas por parte da instituição executora	27/10/2025 a 03/11/2025
Divulgação do resultado preliminar de avaliação	04/11/2025

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

Período de interposição de recurso (até 17h)	04/11/2025 – 10/11/2025
Divulgação do resultado final	12/11/2025
Processo de vínculo com o projeto com a Fapesq (assinatura de termo de outorga/abertura de conta corrente/pagamento dos auxílios)	Novembro de 2025
Período de mobilidade internacional	Fevereiro – Julho de 2026
Prazo para envio de Relatório de Execução Parcial	30 dias após chegada no país de destino
Prazo para envio de Relatório de Execução Final	30 dias após retorno ao Brasil
Prazo para envio de Produto Educacional	60 dias após retorno ao Brasil

Atividades	Datas
Lançamento do edital	10/09/2025
Período para impugnação dos termos deste edital	10/09/2025 a 12/09/2025
Período para inscrições na prova de italiano	15/09/2025 - 21/09/2025
Prova de italiano	23/09/2025
Período para submissão de candidaturas (até 17h)	15/09/2025 a 10/10/2025
Resultado das propostas homologadas	14/10/2025
Período de interposição de recursos (até 17h)	14/10/2025 a 16/10/2025
Divulgação do resultado dos recursos	17/10/2025
Período de avaliação do mérito das propostas homologadas	18/10/2025 a 27/10/2025
Período de avaliação das propostas por parte da instituição executora	28/10/2025 a 04/11/2025
Divulgação do resultado preliminar de avaliação	05/11/2025
Período de interposição de recurso (até 17h)	06/11/2025 - 11/11/2025
Divulgação do resultado final	12/11/2025
Processo de vínculo com o projeto com a Fapesq (assinatura de termo de outorga/abertura de conta corrente/pagamento dos auxílios)	Novembro de 2025
Período de mobilidade internacional	Fevereiro - Julho de 2026
Prazo para envio de Relatório de Execução Parcial	30 dias após chegada no país de destino
Prazo para envio de Relatório de Execução Final	30 dias após retorno ao Brasil
Prazo para envio de Produto Educacional	60 dias após retorno ao Brasil

2.2 Ressalta-se que o cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos, cabendo à SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB retificar o respectivo edital.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

3.1 Os recursos alocados para financiamento das atividades contempladas pelo presente edital são oriundos do orçamento do Tesouro Estadual.

3.1.1 Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta Chamada, em qualquer fase, a SECTIES-PB, por meio da FAPESQ-PB, poderá decidir por suplementar os projetos contratados e/ou aprovar novos projetos.

4. DOS NÚMEROS, VALORES, VIGÊNCIA E BENEFÍCIOS DAS BOLSAS

4.1 Estão previstas, inicialmente, 1 (uma) vaga para bolsista de mestrado sanduíche e 2 (duas) vagas de doutorado sanduíche para candidatos(as) que possuam vínculo ativo em programa de pós-graduação em Instituição de Ensino Superior (IES) de origem pública ou privada paraibana (Vide item 5).

Curso UNIFI	Modalidade	Curso UNIFI	Número de vagas	Idioma
Física e Astrofísica	Mestrado (Master's)	Ciências Físicas e Astrofísicas	1	Inglês ou Italiano (Nível B2)
	Doutorado (PhD)	Física e Astronomia	2	Inglês ou Italiano (Nível B2)

4.1.1 Para as bolsas referentes ao mestrado sanduíche, o período de mobilidade a ser realizado deverá ter duração de até 90 (noventa) dias corridos, podendo variar conforme orientação acadêmica da UNIFI, e sem direito a prorrogação, sendo esse tempo vinculado às atividades previstas no projeto de pesquisa submetido no processo de candidatura.

- a) O período exato de realização da mobilidade, dentro do intervalo definido no item 2.1, será estabelecido pelo supervisor do bolsista na instituição estrangeira, conforme orientação acadêmica.

4.1.2 Para as bolsas referentes ao doutorado sanduíche, o período de mobilidade a ser realizado deverá ter duração de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, podendo variar conforme orientação acadêmica da UNIFI, e sem direito a prorrogação, sendo este tempo vinculado às atividades previstas no projeto de pesquisa submetido no processo de candidatura.

- b) O período exato de realização da mobilidade, dentro do intervalo definido no item 2.1, será estabelecido pelo supervisor do bolsista na instituição estrangeira, conforme orientação acadêmica.

4.1.3 Não será permitido ultrapassar o período total previsto para conclusão do curso de pós-graduação, conforme o prazo regulamentar do curso, configurando-se como 24 meses para Mestrado e 48 meses para Doutorado, para defesa da dissertação ou tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, **no mínimo, 3 (três) meses** na universidade de origem para a redação do trabalho final.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

4.2 A SECTIES e/ou a FAPESQ-PB se reservam o direito de alterar o número de vagas e/ou os valores investidos inicialmente previstos, caso seja necessário.

4.3 Em caso de vagas não preenchidas na modalidade de doutorado, a SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB, se reservam o direito de realizar o remanejamento das mesmas para a modalidade de mestrado, caso possua lista de espera ativa.

5. DAS CANDIDATURAS ELEGÍVEIS

5.1 São elegíveis apenas candidatos matriculados em programas de mestrado e doutorado vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas, **sediadas no estado da Paraíba**, que tenham firmado Acordo de Adesão ao Programa Paraíba sem Fronteiras, por meio do Edital n.º 0007/2024/SECTIES, “Chamamento Público para Formalização de Acordo de Adesão de Instituição de Ensino Superior ao Programa ‘Paraíba sem Fronteiras’”, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 28 de fevereiro de 2024 e republicado, por incorreção, em 05 de março de 2024.

5.2 Candidatos(as) cuja IES de origem não constarem na lista de aprovados, publicada em Diário Oficial, não estão elegíveis a participar do processo seletivo deste edital. As IES que aderiram ao programa são:

Instituição de Ensino Superior	CNPJ
Centro Universitário de João Pessoa (Unipê)	08.679.557/0001-02
Faculdade de Enfermagem Nova Esperança (FACENE)/ Faculdade de Medicina Nova Esperança (FAMENE)	02.949.141/0002-61
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba	10.783.898/0001-75
Universidade Estadual da Paraíba	12.671.814/0001-37
Universidade Federal da Paraíba	24.098.477/0001-10
Universidade Federal de Campina Grande	05.055.128/0001-76

6. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO(A) CANDIDATO(A)

6.1 O(a) candidato(a) também deve estar incluído(a) no seguinte perfil no momento da candidatura:

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE
6.1.1 Nacionalidade brasileira, natural ou naturalizada, e/ou visto permanente de residência no Brasil.
6.1.2 Idade mínima de 18 anos completos.
6.1.3 Não ser aposentado.
6.1.4 Vínculo ativo como discente em programa regular de pós-graduação em Mestrado ou Doutorado , conforme modalidade escolhida pelo(a) candidato(a), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), do Ministério da Educação (MEC) e reconhecido pela CAPES no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação, em instituição de ensino superior localizada na Paraíba, considerada no item 5.1 deste edital.
Obs.:

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

1. O(a) candidato(a) também deve ter concluído todos os créditos/componentes curriculares referentes ao programa na modalidade desejada (Mestrado ou Doutorado), no momento da submissão da proposta.
2. Deve, ainda, observar o tempo de permanência no exterior, de modo a restarem, no mínimo, 3 (três) meses na universidade de origem para a redação do trabalho final.
3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) informar no formulário de inscrição a Instituição de Ensino Superior (IES) na qual está matriculado, sendo permitida a identificação de apenas uma única IES.
6.1.5. Anuência da coordenação do programa de pós-graduação para a realização das atividades no exterior.
6.1.6 Atender às exigências de proficiência exigidas pela instituição anfitriã.
6.1.7 Não ter realizado mobilidade acadêmica anteriormente na mesma modalidade (Mestrado ou Doutorado), ainda que sem recebimento de bolsa.
6.1.8 Não ter previamente obtido título de pós-graduação no nível da modalidade desejada (Mestrado ou Doutorado).

7. DOS BENEFÍCIOS E VALORES DAS BOLSAS

7.1 O apoio financeiro aos bolsistas será concedido pelos seguintes benefícios:

7.1.1 Auxílio manutenção: destinado a contribuir com as despesas de manutenção do(a) bolsista no país de destino, conforme valor definido no item 7.2, observando que será pago paga 1 (uma) parcela mensal, pelo período de vigência da bolsa, sendo a primeira mensalidade paga a partir da chegada do(a) bolsista ao país de destino;

7.1.2 Auxílio instalação: destinado a contribuir com as despesas iniciais de acomodação do(a) bolsista no país de destino, conforme valor definido no item 7.2, observando que será pago em parcela única, no início da vigência da bolsa;

7.1.3 Auxílio deslocamento: destinado a contribuir com as despesas de aquisição de bilhetes aéreos de ida e volta, em classe econômica e tarifa promocional, a ser pago em dólar, conforme valor definido no item 7.2, para aquisição dos trechos de ida e volta. Deve-se observar que será pago em parcela única, no início da vigência da bolsa.

7.1.4 Auxílio seguro-saúde: destinado a contribuir com a contratação de seguro-saúde com cobertura no país de destino, conforme valor definido no item 7.2, observando que será pago em parcela única, no início da vigência da bolsa;

- a) Também nomeado como seguro viagem, será concedido para contribuir com o custeio de despesas referentes à contratação de seguro-saúde no exterior, com cobertura pelo período da bolsa, ficando vedada a contratação de seguro de vida ou de plano odontológico em lugar de seguro-saúde abrangente. Para os países que pertencem ao Espaço Schengen, a cobertura mínima deve ser de € 30.000 (trinta mil euros).
- b) A contratação do seguro-saúde é **obrigatória**, sendo de importância fundamental para a segurança do(a) bolsista no exterior e deve assegurar o atendimento durante todo o período de realização dos estudos, inclusive o dia de sua viagem de retorno ao Brasil;
- c) O(a) bolsista que não adquirir o seguro-saúde, de caráter obrigatório, nas condições

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

estabelecidas pelo presente edital, pela mesma duração do período de estudo, estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas no item 14;

- d) A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o(a) bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde;
- e) A SECTIES-PB e a FAPESQ-PB não interferem na escolha da seguradora, porém o seguro-saúde deve garantir ao(a) bolsista a maior cobertura possível no exterior, inclusive de repatriação funerária em acompanhamento de pelo menos um familiar em caso de ocorrências graves;
- f) A concessão do auxílio seguro-saúde isenta a SECTIES-PB e a FAPESQ-PB da responsabilidade por eventual despesa médica, hospitalar, odontológica e funerária, inclusive repatriação, abrangidas ou não pela cobertura do plano escolhido pelo(a) bolsista;
- g) A FAPESQ-PB e a SECTIES-PB não se responsabilizam por despesas decorrentes de lesão autoinfligida, como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências do mesmo, usualmente não cobertas pelo seguro de saúde contratado, independente da razão desencadeadora do fato, ainda que decorrente de distúrbios mentais manifestados durante o período da bolsa. Na hipótese do citado neste item, a família do(a) bolsista será responsável pela repatriação funerária, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários no exterior ou no Brasil;
- h) Se o valor da adesão ao plano for maior que o auxílio concedido, a FAPESQ-PB não cobrirá a diferença. Da mesma forma, não será exigida a devolução de eventual saldo resultante desta contratação.

7.2 Os valores dos benefícios são os que seguem (em moeda local):

Benefício	Mestrado	Doutorado
Auxílio Manutenção	Até 3x €1300,00	Até 6x €1300,00
Auxílio Instalação	1x €1.300,00	1x €1.300,00
Auxílio Deslocamento	1x US\$1,706.00	1x US\$1,706.00
Auxílio Seguro Saúde	1x €270,00	1x €270,00

7.3 Os benefícios serão outorgados, exclusivamente, aos(às) bolsistas e independem de sua condição familiar e salarial;

7.4 A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos do Termo de Outorga;

7.5 Os benefícios serão concedidos aos(às) bolsistas previamente à viagem, a não ser o benefício do Auxílio Manutenção, que será concedido a partir da chegada na universidade de destino;

7.6 Não será concedido nenhum auxílio ou adicional a cônjuge, ou dependente;

7.7 Não serão pagas pela FAPESQ taxas acadêmicas e administrativas adicionais para além das previstas neste edital.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

7.8 É de inteira responsabilidade do(a) bolsista providenciar o passaporte junto à Polícia Federal e o visto junto à representação consular do país no qual planeja desenvolver seu projeto de pesquisa. O visto, no passaporte brasileiro, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades propostas para o período de mobilidade.

8. DA SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

8.1 As candidaturas deverão ser apresentadas por meio de formulário online, disponível no SIGFAPESQ-PB (<https://sigfapesq.ledes.net>), conforme o cronograma. Todos os arquivos solicitados devem ser enviados em formato PDF, com no máximo 4,0 Mbytes, cada.

8.2 Para realizar a submissão da candidatura, o(a) candidato(a) deverá possuir cadastro no sistema SIGFAPESQ-PB (<https://sigfapesq.ledes.net>). Em caso de dúvida, entrar em contato através do endereço de e-mail: programas-projetos@fapesq.rpp.br.

8.2.1 Caso o(a) candidato(a) já possua cadastro no sistema SIGFAPESQ-PB e não obtenha acesso, deverá entrar em contato via e-mail (programas-projetos@fapesq.rpp.br).

8.2.2 Após o cadastro, o(a) candidato(a) deverá acessar o sistema, mediante login e senha. Em sua área pessoal do SIGFAPESQ visualizar o "**EDITAL Nº 51/2025 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO SANDUÍCHE PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DO PROGRAMA PARAÍBA SEM FRONTEIRAS (UNIVERSIDADE DE FIRENZE - UNIFI)**", podendo iniciar o processo de inscrição. O(a) candidato(a) deverá anexar a seguinte documentação pessoal:

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL
Cópia digitalizada do Documento de Identificação Pessoal (RG /CNI, frente e verso) Obs.: a) Serão considerados documentos de identificação pessoal, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). b) Em caso de estrangeiro, cópia das páginas de dados e fotos do passaporte (frente e verso) e visto permanente de residência no Brasil.
Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) Obs.: Em caso de estrangeiro, deve ser apresentada cópia das páginas de dados e foto do passaporte (frente e verso), bem como do visto permanente de residência no Brasil. Caso o estrangeiro possua inscrição no CPF, recomenda-se também a apresentação do respectivo comprovante, a fim de facilitar a identificação e regularização junto aos órgãos competentes.
Comprovante de residência atualizado nos últimos 3 (três) meses.
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida no site do TSE (Justiça Eleitoral).
Comprovante de quitação com o Serviço Militar Obrigatório , para os candidatos do sexo masculino.
Certidão de antecedentes criminais , emitida pela Polícia Federal.
DOCUMENTAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

Currículo do(a) candidato(a), extraído da Plataforma Lattes, atualizado no ano de 2025, acompanhado de todos os certificados, declarações e outros documentos relevantes para comprovação das atividades descritas. Não serão aceitos currículos em outros formatos.

Obs.: Para comprovação do Currículo Lattes anexar:

- Certificado/Diploma de conclusão de curso de graduação, para a modalidade de mestrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Não será aceito Ata de Defesa;
- Certificado/Diploma de conclusão de curso de mestrado, para a modalidade de doutorado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Não será aceito Ata de Defesa;
- Declarações que comprovem experiência profissional e/ou registro(s) na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certificados de formação complementar; entre outros.

Obs.: Para candidatos à modalidade de doutorado, os diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras deverão estar revalidados por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), considerando a Resolução CNE/CES nº 01/2022.

Declaração de vínculo ativo, emitida pela instituição de ensino superior, como discente em programa de pós-graduação em instituição de ensino superior localizada no território da Paraíba;

Registro ORCID do(a) candidato(a).

Obs.: O registro ORCID fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

Histórico acadêmico atualizado de pós-graduação referente ao mestrado ou doutorado, emitido pela instituição de ensino superior, contendo todas as disciplinas cursadas pelo(a) candidato(a) desde o ano de ingresso na pós-graduação até os dias atuais, com suas respectivas notas;

Certificado de proficiência em italiano ou inglês, correspondente, no mínimo, ao nível B2 do CEFR, e com validade de até 2 anos a contar da data de emissão. Serão aceitos os certificados:

- **Para italiano:** CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana), CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera), CERT.IT, PLIDA (Progetto Lingua Italiana Dante Alighieri), ou CISIA ITA-L2;
- Ou declaração formal emitida por instituição de ensino superior creditada pelo MEC, contendo **obrigatoriamente**:
 - Identificação do aluno,
 - Nível estimado de proficiência conforme CEFR (mínimo B2),
 - Nome e assinatura do responsável pela avaliação (docente ou coordenador de curso),
 - Data de emissão (com validade de até 2 anos a contar da data de inscrição).
- **Prova de italiano:** Os interessados poderão inscrever-se na prova de cortesia de italiano (B2) a ser aplicada gratuitamente pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB).
 - **Período de inscrição:** até às 23h59 da data indicada no item 2.1 do edital.
 - **Local de realização:** Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), Campus I da UFPB. A sala será informada por e-mail, no dia anterior à prova, após a confirmação da inscrição por meio do formulário.
 - **Estrutura da prova:**
 - 10h às 12h – Compreensão auditiva e prova escrita;
 - 14h às 16h – Entrevista individual em italiano.
 - **Inscrições:** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo formulário

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

disponível em: (<https://forms.gle/3Xp4F2f7a698oY2a6>). No dia da prova, o candidato deverá portar:

- caneta esferográfica azul ou preta, de corpo transparente;
- documento oficial de identificação (RG ou CPF);
- declaração impressa de vínculo com a IES (conforme item 5.2 do edital).
- **Certificado:** Os candidatos aprovados receberão o certificado por e-mail, no endereço informado no formulário de inscrição, até 48 horas após a conclusão das provas. É de responsabilidade do candidato submeter o certificado no momento da inscrição ao edital.
- **Para inglês:** FCE (Cambridge First Certificate in English), CAE (Cambridge Certificate of Advanced English), CPE (Cambridge Certificate of Proficiency in English), TOEFL IBT, TOEFL ITP, IELTS, TOEIC, DET (Duolingo English Test); ou declaração formal emitida por instituição de ensino superior creditada pelo MEC, contendo **obrigatoriamente:**
 - Identificação do aluno,
 - Nível estimado de proficiência conforme CEFR (mínimo B2),
 - Nome e assinatura do responsável pela avaliação (docente ou coordenador de curso),
 - Data de emissão (com validade de até 2 anos a contar da data de inscrição).

Declaração de Atesto emitida pelo candidato(a), com assinatura digital do Gov.br, obrigatoriamente preenchida, comprovando que o candidato não obteve previamente título de pós-graduação no nível da modalidade da bolsa pretendida e que não foi contemplado anteriormente com bolsa no exterior para esta ou outra modalidade e nem possui vínculo empregatício, conforme Anexo III.

Quadro de Avaliação de Portfólio obrigatoriamente preenchido e com assinatura via Gov.br, conforme Anexo IV.

Memorial descritivo, sendo este documento redigido em língua portuguesa, e, adicionalmente, em língua inglesa ou italiana (a depender do idioma do certificado de proficiência), no qual deve descrever a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência, conforme estrutura sugerida no Anexo V, assinado pelo candidato via Gov.br.

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

Carta de intenção, em português, com resultados esperados e relevância para o seu desenvolvimento acadêmico, profissional e pessoal com a concessão da bolsa, a partir das instruções presentes no modelo de carta de intenção disponibilizado no Anexo I, assinada pelo candidato via Gov.br.

Projeto de Pesquisa, detalhado, obrigatoriamente como disposto no modelo do Anexo II.

- 1) O(a) candidato(a) poderá enviar apenas 1 (um) projeto de pesquisa, correspondente à pesquisa a ser realizada na universidade anfitriã;
- 2) O Projeto de Pesquisa deverá ser redigido em língua portuguesa e em língua inglesa ou italiana.
- 3) O Projeto de Pesquisa deverá estar vinculado a apenas um dos quatro campos de pesquisa da UNIFI, a saber: **Astrofísica; Física da Matéria; Física Nuclear e Subnuclear; e Física Teórica.**
- 4) O Projeto de Pesquisa deverá ter compatibilidade com a tese ou dissertação a ser defendida pelo(a) candidato(a) em sua pós-graduação na instituição de origem após o período de mobilidade e com sua proposta de Produto Educacional. O modelo do

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

Produto Educacional só será compartilhado com os bolsistas após o início do período de mobilidade;

5) O Projeto de Pesquisa pode ser retificado em até 30 (trinta) dias após a chegada do(a) bolsista no país de destino, devendo ser realizada uma notificação à Coordenação do Programa e envio de novo arquivo, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico do SIGFAPESQ.

8.2.3 Será aceita uma única candidatura por candidato(a), para uma única modalidade (mestrado sanduíche ou doutorado sanduíche), proposta pelo(a) próprio(a).

8.2.4 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas ou com dados incompletos.

8.2.4.1 As candidaturas que não preencham todos os requisitos exigidos ou apresentem erros na documentação submetida conforme o prazo de inscrição, serão desconsideradas e, portanto, não homologadas.

8.2.5 O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ-PB será até as 17h (dezessete horas), horário local, da data descrita no cronograma, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

8.2.6 Recomenda-se o envio da documentação de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ-PB não se responsabilizará pelas solicitações não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou de congestionamento no fluxo de informações via internet e/ou de oscilações ou problemas técnicos do Portal Gov.br.

8.2.7 Não será aceita substituição nem envio de documentos após a realização da inscrição (proposta “**sob enquadramento**”);

8.2.8 A SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB não se responsabilizarão por qualquer problema no envio dos documentos, motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo final, recomendando-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência, sob pena de não aceitação da candidatura.

8.2.9 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos via e-mail pelo endereço eletrônico **programas-projetos@fapesq.rpp.br**, das segundas às sextas-feiras, no horário das 8h às 12h e de 13h30 às 16h30.

8.2.10 É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) entrar em contato com a SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB, em tempo hábil, caso exista a necessidade da obtenção das informações ou esclarecimentos exclusivamente acerca do edital.

9. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas serão analisadas em duas etapas:

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

9.1 Etapa 1 - Da homologação

Será realizada pela Comissão Técnica da FAPESQ-PB que avaliará se as candidaturas atendem às disposições do edital, com o envio de toda documentação exigida, conforme item, sendo esta etapa eliminatória.

9.2 Etapa 2 - Da análise de mérito

As candidaturas submetidas, desde que não eliminadas na etapa anterior, serão analisadas por um Comitê de Avaliação, especificamente instituído para esta finalidade e integrado por consultores *ad hoc* apontados pela FAPESQ-PB. Nessa etapa será realizada uma análise comparativa de mérito e classificação das candidaturas. Os seguintes critérios serão levados em consideração:

Critério	Unidades aceitas	Pontuação (por unidade)
Carta de intenção	01	0 - 60
Pontuação Final Total da Avaliação de Portfólio	01	0 - 50
Projeto de Pesquisa	01	0 - 60
Manual Descritivo	01	0 - 50

- a) Serão considerados para cálculo da Pontuação Final Total da Avaliação de Portfólio (Anexo IV) apenas os itens publicados nos últimos cinco anos.
- b) Serão considerados para cálculo da Pontuação Final Total do Manual Descritivo (Anexo V) apenas os itens publicados nos últimos cinco anos.

9.2.1 Caso o(a) candidato(a) não alcance a pontuação de, no mínimo, 42 pontos (70%) no Projeto de Pesquisa, será eliminado(a) do certame.

9.2.2 As candidaturas que obtenham nota 0,0 (zero) em algum dos critérios estabelecidos serão eliminadas.

- a) Para estipulação das notas deverão ser utilizadas até duas casas decimais.

9.2.3 A pontuação máxima passível de ser alcançada por um(a) candidato(a) é de **220 pontos**.

9.2.4 O parecer dos(as) consultores(as) *ad hoc* será registrado em formulário próprio, contendo as informações e recomendações julgadas pertinentes.

9.2.5 Durante a análise de mérito, serão consideradas as seguintes qualidades:

9.2.5.1 A respeito do(a) candidato(a):

- a) Motivação, conhecimento acerca do país acolhedor, qualificação, desempenho acadêmico, experiências técnico-científicas relevantes para o tema proposto e clareza

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

na expressão das intenções e dos argumentos do(a) candidato(a) à bolsa, assim como demais competências consideradas relevantes no item 8, a partir da carta de intenção;

- b) Regularidade, quantidade e qualidade da produção científica e experiência do(a) candidato(a), por meio das suas publicações de periódicos, livro completo, organização de coletânea ou capítulo, e produção técnica, a partir da análise das informações disponíveis na Plataforma Sucupira, baseando-se nas classificações Qualis/Capes;

9.2.5.2 Sobre o projeto apresentado:

- a) Relevância do tema, viabilidade da pesquisa, potencial e contribuição futura para Brasil e Paraíba, adequação às normas éticas e referências bibliográficas, seguindo as competências indicadas no item 8, sobre o projeto de pesquisa;
- b) O tema do projeto a ser desenvolvido no exterior deve ser compatível com a tese ou dissertação a ser defendida pelo(a) candidato(a) em seu programa de pós-graduação na instituição de origem;

9.2.5.3 Sobre o memorial descritivo:

- a) Motivação e clareza de intenções, considerando consistência entre os objetivos pessoais, acadêmicos e profissionais, a argumentação lógica, coesa e bem fundamentada, além do grau de clareza na exposição dos objetivos da mobilidade acadêmica, demonstração de pesquisa prévia sobre o país, a instituição acolhedora e o grupo de pesquisa de interesse e pertinência da escolha do país/instituição em relação ao projeto de pesquisa.
- b) Qualificação acadêmica e desempenho, analisando o histórico escolar e desempenho acadêmico no curso de origem; Prêmios, bolsas ou distinções acadêmicas que evidenciem mérito, experiências prévias relevantes; Regularidade, quantidade e qualidade da produção acadêmica, incluindo publicações em periódicos, livros, capítulos de livros e produções técnicas (informar o fator de impacto e estrato Qualis, quando aplicável).

9.3 Etapa 3 - Da análise por parte da Instituição Anfitriã

Será realizado pela Comissão Técnica da Universidade de Firenze - UNIFI, que avaliará a compatibilidade da proposta e do currículo do candidato com as atividades de pesquisa realizadas na instituição, de acordo com a disponibilidade e interesse do supervisor estrangeiro.

9.3.1 A instituição atribuirá status de APTO ou NÃO APTO, sendo esta etapa eliminatória.

9.4 Em caso de empate, serão considerados para desempate as maiores pontuações nos seguintes critérios, em ordem:

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

Ordem de critério de desempate	Critério
1º	Projeto de Pesquisa
2º	Carta de Intenção
3º	Candidato(a) com maior idade

9.5 A FAPESQ-PB registrará em Ata o resultado da análise de mérito e a relevância de cada candidatura, como: “Aprovado e Selecionado”, “Aprovado” e “Não aprovado”.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 O resultado parcial da seleção das candidaturas será publicado na íntegra, na página da FAPESQ-PB (www.fapesq.rpp.br).

10.2 O resultado final da seleção das candidaturas será publicado na íntegra, na página da FAPESQ-PB (www.fapesq.rpp.br), bem como, no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE).

10.3 Os eventuais recursos que poderão ser interpostos pelo(a) candidato(a) devem ser submetidos exclusivamente por meio do SIGFAPESQ-PB (<http://sigfapesq.ledes.net>).

10.3.1 O candidato poderá solicitar pelo e-mail **programas-projetos@fapesq.rpp.br** o parecer dos consultores *ad hoc* referente à análise de mérito de sua proposta para embasar seu recurso.

10.4 Os recursos interpostos, conforme as exigências deste edital serão decididos no prazo determinado pelo cronograma.

10.5 As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração, podendo apenas haver alteração da ordem de classificação mediante as terminativas da fase recursal.

10.6 Os recursos enviados fora do prazo estabelecido e sem observância das demais condições estabelecidas neste edital não serão conhecidos.

11. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

11.1 O Programa Paraíba sem Fronteiras deverá exigir os seguintes requisitos do(a) candidato(a) a bolsa, para a sua concessão:

REQUISITOS GERAIS - CONCESSÃO DA BOLSA	
11.1.1	Ser aprovado no presente edital, respeitando a ordem de classificação da seleção para concessão de bolsa.
11.1.2	Possuir Cadastro atualizado na plataforma SIGFAPESQ-PB (http://sigfapesq.ledes.net).

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

11.1.3 Estar regularmente matriculado e com vínculo ativo em programa de pós-graduação, no nível da bolsa a que deseja concorrer (Mestrado ou Doutorado) em IES públicas ou privadas sediadas no estado da Paraíba, que tenham firmado Acordo de Adesão ao Programa Paraíba sem Fronteiras, por meio do edital nº 0007/2024/SECTIES.

11.1.4 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

11.1.5 Não possuir qualquer vínculo empregatício ou prestação de serviço de qualquer natureza com a FAPESQ, a SECTIES-PB e/ou a instituição de ensino estrangeira.

11.1.6 Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou outra bolsa para a mesma finalidade e mesmo nível durante a vigência da bolsa, objeto deste edital.

11.1.7 Não ter sido beneficiado anteriormente com bolsa do Programa Paraíba Sem Fronteiras na mesma modalidade (Mestrado Sanduíche e/ou Doutorado Sanduíche) deste edital, nem com outras bolsas de mesma finalidade (mobilidade acadêmica internacional na modalidade à qual se candidata neste edital).

11.1.8 Não acumular, durante o período de mobilidade internacional proposta pelo presente edital, quaisquer bolsas referentes a outras atividades no seu curso de origem no Brasil.

- a) Caso o(a) candidato(a) esteja recebendo alguma bolsa, esta deverá ser informada à FAPESQ/PB, para ciência, antes da assinatura do Termo de Outorga. Além disso, deverá ser suspensa em prévia ao período de mobilidade, podendo ser retomada apenas após retorno às atividades do curso.
- b) É responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar, junto ao coordenador(a) do curso, a documentação relativa à suspensão e retomada da bolsa referente ao seu curso na IES de origem, bem como se atentar aos prazos necessários aos trâmites;
- c) Auxílios estudantis referentes a moradia ou alimentação não são considerados bolsas e, portanto, não precisam ser suspensos.

11.1.9 Dedicção integral e exclusiva às atividades de pesquisa em instituição anfitriã durante o período de vigência da bolsa;

11.1.10 Caso seja servidor ou empregado público, apresentar publicação no Diário Oficial da União, Estado ou Município, e autorização do dirigente máximo da Instituição para afastamento durante todo o período de vigência do apoio;

11.1.11 Estar adimplente com os programas financiados pela SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB, caso já tenha sido beneficiado anteriormente;

11.1.12 Possuir conta específica no Banco Bradesco S.A., com o fim específico de receber os créditos da FAPESQ-PB mencionados no item 7, como também dar ciência do número da conta à FAPESQ-PB através de documento oficial.

11.1.13 Apresentar Relatórios de Execução Parcial, Final e Produto Educacional à FAPESQ-PB nos prazos estabelecidos no presente Edital e no Termo de Outorga, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa em caso de descumprimento;

11.1.14 Assinatura do Termo de Outorga no prazo designado no cronograma, sob pena da candidatura ser desconsiderada, sendo um(a) novo(a) candidato(a) selecionado(a) a partir da substituição por lista de espera ou edital de Segunda Chamada, caso seja necessário.

11.2 A inobservância dos requisitos acima acarretará a imediata interrupção da bolsa e restituição à SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB de todos os recursos recebidos, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

12. DO TERMO DE OUTORGA E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

12.1 A seleção da candidatura não confere o direito objetivo à bolsa, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB.

12.2 A concessão e a implementação da bolsa dar-se-ão por meio da assinatura do Termo de Outorga pelo(a) candidato(a) via Gov.br, devendo ser anexada uma cópia ao SIGFAPESQ-PB, por meio do link: <https://sigfapesq.ledes.net>.

12.3 No Termo de Outorga serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos participantes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se integralmente às atividades do projeto de pesquisa e de ressarcir à SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB todo o investimento realizado na sua formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do(a) candidato(a).

12.4 O(a) candidato(a) que entregar o Termo de Outorga após vigência do edital ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa.

13. DA MATRÍCULA E ACOMPANHAMENTO

13.1 Após a divulgação do resultado final, o(a) bolsista aprovado(a) deve atentar-se ao endereço de e-mail cadastrado na candidatura para acompanhar os informes sobre a realização da matrícula na instituição estrangeira.

13.2 O acompanhamento das atividades a serem realizadas pelos bolsistas, bem como no seu retorno, deverá estar a cargo da Coordenação do Programa Paraíba sem Fronteiras.

13.3 Durante o período de vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá informar à Coordenação do Programa Paraíba sem Fronteiras, por escrito, a ocorrência de quaisquer eventos que possam prejudicar o andamento das suas atividades.

13.3.1 O(a) bolsista deverá comunicar à Coordenação do Programa, durante a vigência da bolsa e após o retorno ao Brasil, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, estando ciente de que o meio de comunicação entre a Coordenação do Programa e o(a) bolsista acontecerá prioritariamente pelos sistemas eletrônicos adotados pela SECTIES-PB e FAPESQ-PB.

13.3.2 A ausência de manifestação quando solicitada por quaisquer autoridades responsáveis pelo Programa, tais quais SECTIES-PB e FAPESQ-PB, será considerada descumprimento das obrigações do(a) bolsista e acarretará as penalidades pertinentes conforme o caso, até mesmo a suspensão ou cancelamento da bolsa.

13.4 Os(as) bolsistas deverão apresentar Relatórios de Execução Parcial e Final e o Produto Educacional, assinados via [Gov.br](http://gov.br), conforme os prazos estabelecidos no cronograma e as especificações e orientações dadas pela Coordenação do Programa;

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

13.5 A não apresentação dos relatórios nos modelos específicos e/ou no prazo determinado implicará a suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o(a) bolsista em situação de inadimplência com a SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB.

13.6 À SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB reserva-se o direito de, durante a vigência das bolsas, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais e documentos, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento.

14. DA SUSPENSÃO E/OU CANCELAMENTO DA BOLSA

14.1 O(a) bolsista deverá comunicar a suspensão e/ou cancelamento da bolsa por meio de ofício à Coordenação do Programa, com devida justificativa, cabendo à SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB a decisão sobre a restituição pelo(a) bolsista de todos os valores pagos, sob pena de inadimplência do(a) bolsista proponente (antecedência mínima de 30 dias).

14.1.1 O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado, será de até 6 (seis) meses, no caso de doença grave que impeça o(a) bolsista de participar das atividades do curso ou no caso de licença maternidade, e não será computado para efeito de duração da bolsa, sendo vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão da bolsa.

14.1.2 Não se suspendem as bolsas outorgadas em razão do advento de prole, nas modalidades Mestrado Sanduíche e Doutorado Sanduíche, nas seguintes situações:

14.1.2.1 Que tenham vigência com duração total concedida inferior a 12 meses;

14.1.2.2 Em hipótese de licença-médica, ainda que concedida durante a gestação, caso em que a bolsa outorgada será interrompida, sem recebimento de mensalidade; e

14.1.2.3 À bolsista que sofrer aborto espontâneo ou aborto autorizado nos termos da legislação penal, uma vez que se trata de licença-médica.

14.1.3 Nos casos de bolsas de Mestrado Sanduíche e Doutorado Sanduíche, recomenda-se que o período de desenvolvimento da pesquisa em instituição estrangeira seja programado de forma que o término da vigência da bolsa e o retorno ao país ocorram antes da data prevista para a ocorrência do parto.

14.1.4 Estar ciente de que será aberto processo administrativo, garantindo direito à ampla defesa e contraditório, para apurar eventual de irregularidade ou infração observada no andamento do projeto, bolsa ou benefícios, com vistas a suspensão da bolsa/benefícios, a qualquer tempo se houver indícios do descumprimento, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, de quaisquer das obrigações do Programa constantes no presente Edital, e cancelada quando comprovados tais indícios, em especial:

- a) Em função da interrupção das atividades previstas no exterior sem a devida anuência da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB;
- b) Em função do baixo desempenho acadêmico, conforme os parâmetros da Instituição anfitriã;
- c) Em função de qualquer conduta considerada desabonadora, inclusive as que porventura sejam identificadas em redes e mídias sociais;

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

- d) Em função do acúmulo indevido de bolsas ou auxílios integrais de outros órgãos, ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- e) Em função da inexatidão das informações prestadas, ou do fornecimento de informações inverídicas;
- f) Em função do afastamento do local de estudos sem autorização da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB;
- g) Em função de não adquirir o seguro-saúde nas condições estabelecidas pelo presente Edital pela mesma duração do período de estudo.

14.1.5 O(a) bolsista deve estar ciente de que deverá restituir à SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB qualquer importância recebida indevidamente ou não utilizada para seus fins específicos, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito;

14.1.6 Observado o disposto no presente Edital, será aberto processo administrativo para apurar irregularidades sobre o(a) bolsista, que, caso comprovadas, deverá restituir integral, parcial ou proporcionalmente à FAPESQ-PB o montante referente aos recursos financeiros investidos em seu benefício, inclusive taxas pagas a parceiros, quando for o caso, ou a instituições no exterior;

14.1.7 Ensejará devolução integral, parcial ou proporcional dos recursos investidos no caso de descumprimento das obrigações assumidas no presente Edital, em especial:

- a) Por determinação da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB;
- b) Nas hipóteses de cancelamento da concessão;
- c) Se houver desistência da bolsa, após sua aceitação formal por meio da assinatura do Termo de Outorga;
- d) Se o(a) bolsista não regressar ao Brasil no prazo fixado no presente Edital sem prévia autorização da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB;
- e) Se o(a) bolsista desrespeitar as regras de intercâmbio;
- f) Por interrupção dos estudos não autorizada;
- g) Se as contas não forem prestadas, ou se forem prestadas de forma inadequada ou incompleta, ou se houver atraso na prestação de contas;
- h) Retorno antecipado sem prévia autorização da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB;
- i) Se verificada falsidade em quaisquer dos documentos exigidos neste edital;
- j) Se o(a) bolsista omitir qualquer fato ou praticar qualquer fraude, para o recebimento da bolsa;
- k) Se comprovado o recebimento de remuneração do(a) bolsista em desacordo com as normas deste Edital e do Termo de Outorga;
- l) Em caso de não observância das condições descritas no presente Edital;

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

- m) No descumprimento de qualquer das cláusulas do Termo de Outorga;
- n) Por solicitação da universidade anfitriã;
- o) Por solicitação da universidade de origem (instituição paraibana);
- p) Casos omissos no presente Edital e/ou no Termo de Outorga, mas que necessitem de apuração;

14.1.8 O não ressarcimento do débito poderá ensejar protesto extrajudicial, registro nos cadastros restritivos de crédito, inscrição em dívida ativa, cobrança judicial nos termos da lei, bem como o encaminhamento do processo às instâncias superiores;

14.1.9 Ao candidatar-se ao presente Edital e assinar o Termo de Outorga, o(a) bolsista declara acatar com os termos deste processo seletivo e estar ciente de que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira, bem como de que estará submetido à legislação estrangeira durante a permanência no exterior, podendo ser responsabilizado penal, civil e administrativamente por atos praticados durante a permanência no exterior, sem que disso decorra, automaticamente, qualquer responsabilidade para o Estado brasileiro e para a Paraíba;

14.1.10 Declara, ainda, gozar de plena saúde física e mental para realizar, no exterior, as atividades propostas, e está ciente de que a inobservância das obrigações descritas no presente Edital poderá acarretar a suspensão ou o cancelamento dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir à FAPESQ-PB toda a importância recebida, mediante providências administrativas e judiciais cabíveis, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da Lei, ficando ainda impossibilitado(a) de receber novas concessões de benefícios até que a situação que deu causa esteja regularizada, respeitados os prazos legais aplicáveis;

- a) Os termos e informações prestadas pelo(a) bolsista são firmados considerando os artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro;

14.2 A bolsa poderá ser cancelada pela SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, a qualquer tempo, por infringência às disposições deste Edital, ficando o(a) bolsista obrigado a ressarcir o apoio concedido, segundo a legislação em vigor;

14.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) bolsista, reservando-se à SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB o direito de excluí-lo em qualquer fase do concurso ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

15. DAS PUBLICAÇÕES E RESULTADOS

15.1 Toda publicação ou qualquer outra forma de divulgação resultantes das atividades do projeto aprovado no âmbito deste edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da SECTIES-PB e da FAPESQ-PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa.

15.2 Caso os resultados das atividades realizadas durante o intercâmbio apresentem valor comercial, potencial para desenvolvimento de produtos, métodos ou geração de patentes, é

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

obrigatória a menção explícita ao apoio financeiro e institucional da SECTIES-PB e da FAPESQ-PB, financiadoras e gestoras do Programa Paraíba sem Fronteiras. Qualquer acordo relativo à titularidade de direitos de propriedade intelectual, compartilhamento de informações ou exploração econômica dos resultados deverá reconhecer formalmente o papel das instituições como responsáveis pelo financiamento e estruturação da iniciativa.

15.3 O não cumprimento desta exigência oportuniza à SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa.

15.4 As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos do Estado deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da SECTIES-PB e da FAPESQ-PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza a SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa.

16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1 O proponente contemplado será responsável pela gestão, aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas à FAPESQ.

16.1.1 O(a) bolsista deverá responsabilizar-se pelas obrigações contratuais que lhe cabem, permitindo que a SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

16.1.2 Fornecer as informações necessárias, sempre que solicitadas pela SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, inclusive apresentação de prestação de contas parcial, quando aplicável, implicando o atraso na suspensão do pagamento das mensalidades da bolsa.

16.1.3 O prazo de entrega da prestação de contas final é de 30 (trinta) dias corridos após o término da vigência da bolsa, sob pena de devolução integral do valor da bolsa e acionamento administrativo e/ou judicial pela SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB para devolução dos recursos recebidos, devidamente corrigidos pelos índices legais em vigor e com incidência das demais sanções legais (juros, honorários advocatícios e custas judiciais), ficando reservado à SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB o direito de não conceder ao(à) bolsista, novas bolsas e/ou auxílios em futuras seleções.

a) A prestação de contas só será considerada entregue após sua aprovação.

b) Eventuais desequilíbrios financeiros ou inconformidades na prestação de contas ou no uso dos recursos deverão ser dirimidas mediante justificativa redigida à coordenação de “Programa e Projetos” e/ou “Coordenação Administrativa e Financeira” da FAPESQ-PB.

16.1.4 Para efeito da prestação de contas, os(as) bolsistas deverão comprovar que os benefícios recebidos foram utilizados para gastos relativos à manutenção de sua mobilidade internacional, por meio dos seguintes documentos:

a) Relatório de Execução Parcial, assinado pelo(a) bolsista via **Gov.br**, entregue até **30 (trinta) dias corridos após o desembarque do(a) bolsista no país de destino**, com todos os recibos, notas fiscais e quaisquer outros comprovantes de todos os benefícios

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

providos pelo Termo de Outorga assinado com a FAPESQ-PB. É de responsabilidade do(a) bolsista a obtenção destes documentos. O(a) bolsista deverá listar e anexar os comprovantes, conforme modelo a ser disponibilizado;

- b) Relatório de Execução Final, assinado pelo(a) bolsista via **Gov.br**, entregue até **30 (trinta) dias corridos após o desembarque do(a) bolsista no país de origem**, com a descrição das experiências da mobilidade, com as comprovações acadêmicas e de rendimento durante o período da mobilidade, relatando o cumprimento do projeto de pesquisa, além do histórico acadêmico e documento comprobatório da conclusão do período de mobilidade na instituição estrangeira, conforme modelo a ser disponibilizado;
- c) Cópia dos comprovantes de pagamento adequados para efeito de prestação de contas, conforme a natureza da despesa;
- d) Cópias de contratos de serviço, quando for o caso;
- e) Produto Educacional, assinado pelo(a) bolsista via **Gov.br**, entregue até 60 (sessenta) dias corridos após o retorno do(a) bolsista e desembarque no Brasil, conforme modelo a ser disponibilizado. O modelo do Produto Educacional só será compartilhado com os bolsistas após o início do período de mobilidade;
 - i. O Produto Educacional pode ser produzido nos formatos de texto, vídeo, áudio e/ou imagem;
 - ii. O tema do Produto Educacional deve ter relação com sua pós-graduação e com as disciplinas estudadas no período de mobilidade acadêmica internacional;
 - iii. O Produto Educacional visa a aplicação do que aprendeu no intercâmbio de forma que contribua positivamente para a sociedade paraibana e o círculo acadêmico, através da disseminação da ciência e do aprendizado;

16.1.5 Serão obrigatoriamente devolvidos pelo(a) bolsista para a SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB os valores relacionados às despesas não constantes dentre os benefícios previstos neste edital.

- a) Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre os benefícios e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

16.2 Todos os arquivos e documentos comprobatórios de prestação de contas deverão ser digitalizados e anexados ao respectivo Relatório de Execução e submetidos exclusivamente no endereço eletrônico do SIGFAPESQ-PB (<https://sigfapesq.ledes.net>), em espaço apropriado. Além disso, devem ser enviadas para os e-mails programas-projetos@fapesq.rpp.br e paraibasemfronteiras@secties.pb.gov.br, assinados pelo(a) bolsista via **Gov.br**. Não serão aceitos documentos físicos, exceto se pedidos diretamente, caso seja necessário.

17. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

17.1 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

parte, por decisão unilateral da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a FAPESQ-PB, o(a) bolsista que não o fizer até o segundo dia útil, anterior ao prazo final estabelecido para o recebimento das candidaturas, conforme cronograma.

18.2 Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os termos deste edital sem nenhuma objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.3 A impugnação deverá ser dirigida à FAPESQ-PB, por meio do endereço de e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma, por correspondência formal ao seu Presidente, para o mesmo avaliar e se expressar a respeito.

19. DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

19.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) bolsista adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, no Brasil e no país de destino.

19.2 Ao candidatar-se ao presente edital, o(a) candidato(a) autoriza o uso de sua imagem, voz, nome, obras e textos, produzidos durante e por intermédio da sua participação neste processo seletivo, em todo e qualquer material, entre imagens, vídeos, fotos e documentos, nas peças de comunicação que serão veiculadas em função da promoção e publicidade do Programa Paraíba sem Fronteiras, distribuídos nos canais do Programa Paraíba sem Fronteiras, da SECTIES-PB e da FAPESQ-PB, como *homepage*, mídia eletrônica, mídia física, redes sociais, entre outros. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz, nome, obras e textos acima mencionados em todo território nacional e internacional. Fica ainda autorizada pelo(a) bolsista, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, voz, nome, obras e textos, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

19.3 Ao retornar da mobilidade internacional, permanecer no Brasil por pelo menos igual período ao que esteve no exterior com bolsa financiada pela FAPESQ-PB, período que será denominado Interstício. Esta exigência poderá ser relativizada nos casos em que o(a) bolsista, durante o interstício, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em novos programas de pós-graduação e nesta condição tenha sido contemplado com uma bolsa no exterior.

19.4 O(a) bolsista se compromete, sempre que possível, às convocações para participação em atividades relacionadas às áreas de atuação da SECTIES-PB e da FAPESQ-PB.

20. DA CLÁUSULA DE RESERVA

20.1 À Coordenação do Programa Paraíba sem Fronteiras reserva-se ao direito de resolver os

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas pela SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, bem como, o preenchimento incorreto ou incompleto da candidatura são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

21.2 É de inteira responsabilidade da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade na escolha e seleção dos(as) candidatos(as).

21.3 É vedada a participação, neste edital, de servidores públicos e prestadores de serviços lotados na SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB.

21.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste edital podem ser obtidas por meio do endereço eletrônico: paraibasemfronteiras@secties.pb.gov.br

João Pessoa, 10 de setembro de 2025.



Claudio Bedito Silva Furtado

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba



Antonio Guedes Rangel Junior

Presidente da FAPESQ

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

ANEXO I - Carta de Intenção

Edital de referência: Nº 51/2025 - na Universidade de Firenze - UNIFI

Modalidade:

☐ Mestrado Sanduíche

☐ Doutorado Sanduíche

Informações sobre candidato(a)	
Nome:	
CPF:	Celular:
E-mail:	
Curso de destino desejado:	
Instituição de origem:	
Programa de pós-graduação de origem:	
Orientador na Instituição de origem:	

Instruções
O que é? A Carta de Intenção é um documento no qual o(a) candidato(a) deve relatar seu percurso pessoal e as experiências acadêmicas e profissionais, assim como as expectativas de pesquisa e a importância da sua candidatura para sua vida e para o Estado da Paraíba.
Qual é o objetivo? Explicitar sua motivação para realização de atividades de pesquisa no exterior, recorrendo sobre os aspectos positivos da sua trajetória pessoal e profissional, permitindo assim que os(as) avaliadores(as) possam compreender e avaliar a relevância da candidatura para a concessão da bolsa pretendida.
Regras de redação: Até 4.000 caracteres (incluindo espaços), Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,15, justificado, margens de 2,5, recuo de parágrafo de 1,5.

Critérios de avaliação		
Competência	Avaliação	Pontuação
Domínio da escrita formal da Língua Portuguesa e formatação	Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, seguindo as instruções de formatação dispostas no documento modelo.	0 - 12
Conhecimento acerca do país acolhedor	Demonstra familiaridade com o destino em questão, destacando não apenas a compreensão do local, mas também ressaltando as contribuições acadêmicas pessoais que serão enriquecidas por meio da experiência de estudar no exterior.	0 - 12
Expressão de motivação	Demonstra claramente como as metas e objetivos pessoais se alinham aos requisitos e propósitos da vaga em questão, além de destacar como suas habilidades contribuirão para o sucesso na posição.	0 - 12
Clareza na expressão das intenções e dos argumentos do(a) candidato(a) à bolsa	Apresenta o texto de maneira objetiva e direta, explicitando de maneira sucinta a jornada acadêmica do(a) candidato(a) interessado na mobilidade internacional.	0 - 12
Adequação à proposta de redação	Avaliação quanto à adequação do texto ao tema proposto para a dissertação.	0 - 12



SECTIES
EXPANDINDO
PERSPECTIVAS

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

Assinatura eletrônica do candidato(a) via Gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

ANEXO II - Projeto de Pesquisa
Edital de referência: Nº 51/2025 - na Universidade de Firenze - UNIFI

Modalidade:

- ☐ Mestrado Sanduíche
☐ Doutorado Sanduíche

Informações sobre candidato(a)	
Nome:	
CPF:	Celular:
E-mail:	
Curso de destino desejado:	
Instituição de origem:	
Programa de pós-graduação de origem:	
Orientador na Instituição de origem:	

Dados do Projeto de Pesquisa
Título:
Resumo (até 200 palavras):
Área de conhecimento (CNPq):
<u>Campo de Pesquisa:</u> ☐ Astrofísica ☐ Física da Matéria ☐ Física Nuclear e Subnuclear ☐ Física Teórica

Instruções
O projeto deve conter, obrigatoriamente, de forma clara e objetiva: 1. Título; 2. Resumo; 3. Palavras-chave; 4. Área de conhecimento (CNPq); 5. Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução; 6. Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto; 7. Objetivos específicos definidos claramente (com metas e produtos para cada etapa) que contribuam para o alcance do objetivo geral; 8. Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto, viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos; 9. Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

(fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados, etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

10. Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

11. Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

a. Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

b. Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

c. Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe desenvolver novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

d. Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

12. Propor ideia inicial de Produto Educacional, que deverá ser entregue finalizado até 60 dias corridos após o retorno e desembarque no Brasil, conforme Cronograma do Edital em questão. Tal produto poderá ser produzido nos formatos de texto, vídeo, áudio e/ou imagem, como disposto nas instruções do modelo de Produto Educacional disponível no site SIGFAPESQ (<https://sigfapesq.ledes.net>). O(a) candidato(a) deverá indicar, já neste projeto de pesquisa, o tema que será tratado no produto e que deverá ter relação com sua formação e com a pesquisa a ser desenvolvida no período de mobilidade acadêmica internacional;

13. Para além do Produto Educacional, o(a) candidato(a) deve discorrer sobre o potencial de multiplicação do seu projeto de pesquisa, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país de destino. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

14. Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira e, especificamente, paraibana, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e 15. Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior anfitriã e do coorientador no exterior.

Regras para redação: 1 versão em línguas portuguesa e inglesa ou italiana, Até 2.000 caracteres (incluindo espaços), Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,15, justificado, margens de 2,5, recuo de parágrafo de 1,5.

Critérios de avaliação		
Competência	Avaliação	Pontuação
Conhecimento e compreensão da proposta	1. Domínio do tema de atuação do projeto e capacidade de sintetizar o estado da arte do tema de estudo; 2. A atualidade, relevância do tema e objetivos da pesquisa (originalidade, interesse, aplicabilidade no Brasil e na Paraíba, e avanço do conhecimento na área).	0 - 10
Domínio da metodologia	1. Conhecimento das técnicas, procedimento e equipamentos a serem utilizadas no projeto, tanto do ponto de vista do usuário quanto da fundamentação teórica da técnica;	0 - 10

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

	2. Referências bibliográficas (atuais e consistentes com o tema e abrangência).	
Arguição do projeto	1. Contextualização do problema no campo de atuação, assim como apontar e defender sua aplicabilidade; 2. A contribuição do projeto para a promoção do ensino, formação e aprendizagem; 3. O potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados; 4. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazo.	0 - 20
Aderência ao Programa	1. O projeto deve pertencer e ser relevante para a linha de pesquisa do programa de pós-graduação; 2. A compatibilidade do projeto de pesquisa apresentado com as atividades profissionais do(a) estudante quando for o caso.	0 - 10
Viabilidade cronológica, técnica e financeira	1. A viabilidade e qualidade do projeto a ser desenvolvido (adequação metodológica e Cronograma das atividades); 2. Adequação às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.	0 - 10

Observação: Caso o(a) candidato(a) não alcance a pontuação de, no mínimo, 42 pontos (70%) no Plano de Estudos, será eliminado(a) do certame.

Assinatura eletrônica do candidato(a) via Gov.br

Assinatura eletrônica da Coordenação via Gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

ANEXO III - Modelo de Declaração de Atesto

Declaração de Atesto

Edital de referência: N° 51/2025

Modalidade:

- () Mestrado Sanduíche
() Doutorado Sanduíche

Eu, _____, portador(a) do RG _____, CPF _____, residente em _____, para fins de participação em processo seletivo para obtenção de bolsa de mobilidade acadêmica, promovido pelo Programa Paraíba sem Fronteiras (PBsF), atesto por meio deste que:

1. Não possuo título e/ou diploma na modalidade _____, na qual pretendo concorrer à bolsa;
2. Não fui contemplado(a) anteriormente com bolsa no exterior neste ou em outro curso da modalidade desejada;
3.
 - a. () Não possuo vínculo empregatício, sendo dedicação exclusiva junto ao programa de pós-graduação.
 - b. () Posso vínculo empregatício e firmo possuir tempo hábil para dedicação das atividades da pós-graduação e, em caso de aprovação neste edital, durante o período de execução das atividades no exterior, estarei afastado das atividades, em licença para capacitação.

Assinatura eletrônica do(a) candidato (a) pelo portal Gov.br

Observação: no item 3, marque com um “x” a letra “a” ou letra “b”, de acordo com sua situação atual.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

ANEXO IV - Avaliação do Portfólio e Documentação Comprobatória
Edital de referência: Nº 51/2025 - na Universidade de Firenze - UNIFI

Modalidade:

- () Mestrado Sanduíche
() Doutorado Sanduíche

Informações sobre candidato(a)	
Nome:	
CPF:	Celular:
E-mail:	
Curso de destino desejado:	
Instituição de origem:	
Programa de pós-graduação de origem:	
Orientador na Instituição de origem:	

Critério de avaliação	Unidades aceitas	Pontuação (por unidade)	Unidades submetidas	Pontuação total
Publicação em periódicos	5	4,0		
Publicação de livros completos	5	3,0		
organização de coletânea ou autoria de capítulo de livro	5	2,0		
Produção técnica	5	1,0		
			Pontuação total	

Anexar documentos comprobatórios a seguir, conforme ordem disposta no quadro acima

Assinatura eletrônica do candidato(a) via Gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

ANEXO V - Memorial Descritivo

Edital de referência: Nº 51/2025 - na Universidade de Firenze - UNIFI

Modalidade:

() Mestrado Sanduíche

() Doutorado Sanduíche

Informações sobre candidato(a)	
Nome:	
CPF:	Celular:
E-mail:	
Curso de destino desejado:	
Instituição de origem:	
Programa de pós-graduação de origem:	
Orientador na Instituição de origem:	

Formação Acadêmica
- Descrever a trajetória acadêmica - Citar instituição, curso, ano de conclusão e temática do trabalho de conclusão de graduação, possíveis especializações, mestrado e doutorado, quando se aplicar. - Vincular a experiência acadêmica ao processo de mobilidade.
Trajetoária Profissional
Descrever instituições, cargos ocupados e atividades desenvolvidas, destacando a contribuição que estas experiências trouxeram para a vivência acadêmica e o processo de mobilidade.
Produção Científica e Tecnológica
- Publicações em periódicos, livros e capítulos de livros, destacando artigos mais relevantes (informar o fator de impacto e estrato Qualis, quando aplicável); - Patentes e produções técnicas relevantes.
Projetos de Pesquisa e Fomento
Informar o título dos projetos, instituições financiadoras, papel desempenhado e resultados alcançados.
Experiências de Internacionalização
- Participação em redes internacionais de pesquisa, Publicações com coautores internacionais; - Participação em eventos e congressos fora do país, projetos bilaterais ou financiados por agências estrangeiras, fluência em idiomas aplicáveis à atividade acadêmica.
Considerações Finais
Reflexão crítica sobre a trajetória e projeções futuras.

Assinatura eletrônica do candidato(a) via Gov.br